
REGULAMENTO

DESCONTO 2022/1

CURSOS DA GRADUAÇÃO EAD E HÍBRIDA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1.A Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, por meio da Unidade Acadêmica de Graduação, **disponibilizará desconto promocional aos ingressantes pelos processos seletivos do primeiro semestre de 2022, que optarem e se matricularem num dos Cursos de Graduação a Distância (EaD) ou de Graduação Híbrida da Unisinos**, conforme descrito no presente regulamento.

2. DESCONTO PARA CURSOS EAD E HÍBRIDOS – 30%

2.1.O Desconto denominado “Desconto EaD/Híbridos 30%” é um benefício que será concedido para alunos novos que fizerem a sua matrícula-vínculo (primeira matrícula) em um Curso de Graduação a Distância (EaD) ou de Graduação Híbrida da Unisinos no primeiro semestre de 2022.

2.1.1. Os alunos beneficiados pelo “Desconto EaD/Híbridos 30%” terão desconto equivalente a 30% (trinta por cento) no valor das mensalidades escolares (parcelas) relativas a matrícula efetuada no primeiro semestre de 2022.

2.1.2. O benefício destina-se à cobertura de 30% (trinta por cento) dos encargos e serviços educacionais relativos ao número de créditos matriculados pelo aluno, ficando expressamente excetuados os débitos anteriores que não serão abrangidos pelo desconto.

2.1.3. O benefício atrelado ao desconto não poderá, em hipótese alguma, exceder o limite de 100% (cem por cento) dos encargos e serviços educacionais contratados pelo aluno.

- 2.1.4.** O desconto incidirá a partir da 2ª mensalidade escolar (parcela), sendo retroativo à 1ª mensalidade escolar (parcela). O benefício relativo à 1ª mensalidade escolar (parcela) será concedido proporcionalmente nas mensalidades escolares (parcelas) posteriores relativas ao referido semestre.
- 2.1.5.** Caso o aluno opte por pagar integralmente e à vista o valor da sua matrícula, o aluno deverá efetuar tal pagamento e, posteriormente, solicitar a restituição do valor relativo ao presente desconto.
- 2.1.6.** O desconto não abrangerá mensalidades escolares (parcelas) fora dos períodos acima indicados.
- 2.1.7.** É vedada a acumulação do desconto com outros descontos, bolsas, benefícios concedidos pela Unisinos ou terceiros, **sendo permitida a cumulação exclusivamente com o “Desconto Família” disponibilizado pela Unisinos, quando aplicável.**
- 2.1.8.** O aluno que preencher todos os requisitos e tiver direito de receber o “Desconto EaD/Híbridos 30%” e também ao “Desconto Segunda Graduação” previsto no Guia do Aluno da UNISINOS, será contemplado unicamente pelo “Desconto EaD/Híbridos 30%” no primeiro semestre de 2022 e, a partir do segundo semestre de 2022, será contemplado unicamente pelo “Desconto Segunda Graduação”, **não podendo haver cumulação entre essas duas modalidades de desconto.**
- 2.1.9.** Se identificado, em qualquer tempo, que o aluno é beneficiado por quaisquer outras bolsas, descontos ou benefícios da Unisinos ou de terceiros (exceto “Desconto Família”, quando for o caso), o “Desconto EaD/Híbridos 30%” será excluído e o aluno deverá pagar integralmente os valores devidos ou já vencidos.
- 2.1.10.** O desconto não será concedido para os alunos que:
- (a) se matricularem nos Cursos da Graduação Presencial da Unisinos;

(b) já são considerados alunos ativos da Unisinos;

(c) estiverem migrando para um Curso de Graduação a Distância ou Híbrido.

2.2. Para receber o “Desconto EaD/Híbridos 30%”, os interessados deverão **preencher cumulativamente os seguintes requisitos:**

2.2.1. Ingressar na Unisinos via Vestibular Online, Enem, Transferência Externa, Certidão de Estudos, Diplomado ou Readmissão no primeiro semestre de 2022;

2.2.1.1. O desconto **não** será concedido nas seguintes formas de ingresso: Reingresso, Transferência Interna, Curso Paralelo, Transferência de Polo e Aluno não regular.

2.2.2. Matricular-se em um Curso de Graduação a Distância ou de Graduação Híbrida da Unisinos no primeiro semestre de 2022.

2.2.3. Durante o período de vigência do desconto, realizar, obrigatoriamente, a matrícula conforme segue:

2.2.3.1. Para os Cursos de Graduação a Distância e nas seguintes formas de ingresso: Vestibular Online, Enem, Transferência Externa, Certidão de Estudos, Diplomado ou Readmissão, a matrícula deve ser feita até o prazo máximo de 14/05/2022.

2.2.3.2. Para os Cursos de Graduação Híbrida e nas seguintes formas de ingresso: Vestibular Online ou Enem, a matrícula deve ser realizada até o prazo máximo de 05/03/2022. Nas demais formas de ingresso: Transferência Externa, Certidão de Estudos, Diplomado ou Readmissão, a matrícula deve ser feita até o prazo máximo de 14/05/2022.

2.2.3.3. Matrículas realizadas fora dos referidos períodos ensejarão o cancelamento automático do referido desconto e seus benefícios.

2.2.4. Durante o período de vigência do desconto, ao realizar sua matrícula, efetuar o pagamento integral e pontual da 1ª mensalidade escolar (parcela).

2.3. Além das hipóteses citadas no presente regulamento, constituem-se motivos para o **cancelamento** do desconto:

2.3.1. Não realizar a matrícula na forma e no prazo indicado nesse regulamento.

2.3.2. Solicitar o cancelamento de matrícula em todas as atividades acadêmicas (disciplinas) do período letivo vigente.

2.3.3. Solicitar o trancamento da matrícula, afastamento e/ou desistência do curso.

2.3.4. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade nas informações fornecidas pelo aluno à Universidade.

2.3.5. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino Superior.

2.3.6. Solicitar transferência para outro curso da Unisinos.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos e decididos pela Unidade Acadêmica de Graduação da Unisinos.

São Leopoldo, 22 de novembro de 2021.



Sérgio Eduardo Mariucci
Diretor

Unidade Acadêmica de Graduação